



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e Berço da Bergamota Montenegrina"*

**DECRETO N.º 9.531 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera o horário de expediente administrativo na Prefeitura Municipal, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.125, de 01 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2024, o horário excepcional de expediente administrativo das 7h às 13h, para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral, Procuradoria-Geral do Município, Chefia de Gabinete, Gerência Municipal de Contratos e Convênios, Assessoria de Comunicação, Gabinete do Vice-Prefeito, Sistema de Controle Interno, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de dezembro de 2023.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
**VLADEMIR RAMOS GONZAGA,**  
Secretário-Geral.

  
**GUSTAVO ZANATTA,**  
Prefeito Municipal.